

ATA DA 24ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

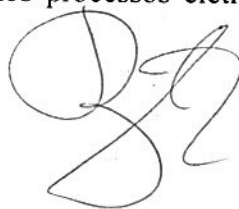
Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na presença dos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS e ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, **iniciou-se a 24ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida (área de negócios do SAPT1), Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Raimundo Martins Pinto Neto, Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Bruno Machado França (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Fabiana Santalucia Fernandes (área e-Gestão web), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa, à exceção do servidor Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), por necessidade do serviço, e do servidor Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), em razão de férias. Presente também as servidoras Tatiana de Moraes Lacerda, responsável pelo Setor de Estágios deste Regional, e Ana Célia Ferreira Mendes, responsável pelo Setor de Terceirizados deste Regional. Após cumprimentarem a todos, os Excelentíssimos Senhores Juízes presentes solicitaram informações sobre o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações gerais**, foi informado o inteiro cumprimento do ordenado nos itens “d” a “g”. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “a”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 1ª instância informaram, primeiramente, o cumprimento da **deliberação de n.º 1.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até dezembro de 2015. Quanto às **deliberações de n.º 1.2 e 1.3**, foi registrado que estas se encontram sendo devidamente observadas, estando os servidores incumbidos das tarefas respectivas empenhados em lhes dar cumprimento nos prazos assinados. Considerando, porém, que deliberação de n.º 1.3 se referia apenas a itens de legado, foi informada a necessidade de serem analisadas as alterações promovidas pelo Manual de Orientações do Sistema e-Gestão nos itens de processo eletrônico, a fim de ser verificada a necessidade de eventual intervenção. Para tal tarefa, os Magistrados presentes **designaram**, de logo, o servidor da área de negócios do PJe-JT, o qual deverá analisar o cenário posto até a próxima reunião. Ademais, acerca da deliberação de n.º 1.2, foi reiterada a necessidade de deliberação quanto à revisão dos itens referentes a estagiários e terceirizados, uma vez que não integrados ao cronograma de revisão de itens administrativos apresentados na reunião pretérita, conforme razões já expostas na Ata correspondente. Nesse contexto e considerando a presença nesta reunião das servidoras Tatiana de Moraes Lacerda e Ana Célia Ferreira Mendes, bem como do servidor Jefferson Amaral da Silva, os Magistrados presentes, à vista do cenário já delineado na Ata de Reunião pretérita e reiterado nesta ocasião, **designaram** aqueles para promover



em conjunto a revisão dos itens supracitados, cabendo ao servidor Jefferson Amaral da Silva informar a este Comitê Gestor o andamento dos trabalhos correspondentes até a próxima reunião, bem como previsão de data para sua finalização. Quanto à **deliberação de n.º 1.4**, foi informada a efetivação de análise preliminar dos erros temporais e não temporais apontados pelos relatórios de controle de remessas extraídos do Sistema e-Gestão, referentes a processos eletrônicos da 1ª instância. Nesse contexto, foi apontada a constatação, por ora, de ao menos 02 (dois) erros reiterados, que mereceriam atenção deste Comitê Gestor, pertinentes a procedimentos equivocados efetivados por usuários do Sistema PJe-JT, a saber: 1) indicação errada de classe processual, por ocasião do cadastro de ações trabalhistas; 2) indicação errada do tipo de petição, por ocasião de sua protocolização em ações trabalhistas. Considerando que tais circunstâncias afetam os dados estatísticos deste Regional, os Magistrados presentes concluíram pela necessidade de emitir orientações aos usuários do Sistema PJe-JT, **determinando assim**: a) expedição de Ofício a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão, solicitando que o Presidente daquela instituição oriente os advogados a indicar devidamente a classe processual das ações por si ajuizadas, bem como o tipo de petição por eles protocolizadas; b) expedição de Ofício ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, solicitando a realização de estudo voltado à conferência de maior flexibilidade às operações de conversão de classes, uma vez que observados diversos equívocos de cadastro nesse sentido em processos eletrônicos; c) expedição de Memorando Circular às Varas do Trabalho deste Regional, informando sobre a necessidade de o movimento de conclusão correspondente guardar sempre identidade com o tipo de petição a que se refere, devendo este último ser alterado quando constatado equívoco em sua nomeação. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “b”**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, não haver sido possível conferir cumprimento à **deliberação de n.º 2.1**, em razão dos motivos expostos na Ata de Reunião anterior, a saber, existência de processos vinculados a Juiz atualmente desconvocado, os quais ainda aguardam a necessária retificação. Por tal razão, encontram-se, atualmente, aprovadas apenas as remessas geradas até novembro de 2015. Quanto às **deliberações de n.º 2.2 e 2.3**, foi registrado que as mesmas estão sendo devidamente observadas, tudo nos termos alinhados acima quando da análise das deliberações de n.º 1.2 e 1.3, uma vez que idêntico o cenário, o que resultou nas mesmas determinações. Por fim, com relação à **deliberação de n.º 2.4**, foi informada igualmente a efetivação de análise preliminar dos erros temporais e não temporais apontados pelos relatórios de controle de remessas extraídos do Sistema e-Gestão, referentes a processos eletrônicos da 2ª instância. Nesse contexto, foi apontada a constatação, por ora, de ao menos 01 (um) erro reiterado, que mereceria atenção deste Comitê Gestor, pertinente a procedimento equivocado efetivado por usuários do Sistema PJe-JT, a saber, protocolização de Recurso de Revista junto ao Sistema do PJe-JT de 1º grau. Considerando que tal circunstância afeta os dados estatísticos deste Regional, os Magistrados presentes concluíram pela necessidade de emitir orientações aos usuários do Sistema PJe-JT, **determinando assim**: a) expedição de Ofício a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão, solicitando que o Presidente daquela instituição oriente os advogados a protocolizar Recursos de Revista apenas junto ao Sistema do PJe-JT de 2º grau; b) expedição de Recomendação às Varas do Trabalho deste Regional, aconselhando que os Recursos de Revistas eventualmente protocolizados junto ao Sistema PJe-JT do 1º grau não sejam conhecidos; c) encaminhamento desta Ata ao Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT, dispensada a



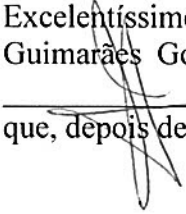
expedição de Memorando, a fim de que analisem a possibilidade da elaboração de sugestão de melhoria junto ao Comitê Gestor Nacional, visando à criação de alerta no Sistema PJe-JT do 1º grau, o qual informaria ao advogado que tentasse protocolizar Recurso de Revista naquele ambiente, de que tal operação deve, em verdade, ser efetuada no ambiente pertinente ao 2º grau. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “c”, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de janeiro de 2016, a equipe reiterou ter realizado seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, nos termos da deliberação de n.º 1.1, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “c”, o qual acusa apenas a reprovação da remessa gerada em dezembro de 2015, pelos motivos já acima consignados. Considerando, porém, que os dados estatísticos relativos ao ano de 2015 serão consolidados, em definitivo, na base de dados do Sistema e-Gestão, no dia 29/02/2016, ressaltou-se, na ocasião, a necessidade de se envidar esforços em prol da aprovação da remessa de dezembro, até a data final indicada. Com relação à remessa gerada para o mês de janeiro de 2016, a equipe do 2º grau também informou ter realizado seu acompanhamento e fiscalização junto aos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, nos termos da deliberação de n.º 2.2. Consignou, entretanto, à vista dos dados até hoje colhidos, que a remessa em comento também deverá ser rejeitada, já que os erros ainda existentes no mês dezembro geram reflexos em janeiro. Finalizando, os membros integrantes da equipe do 2º grau informaram as seguintes ocorrências que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** 1) necessidade de expedição de Memorando à Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, informando sobre a obrigatoriedade de ser utilizado, nos casos que demandem seu registro, o andamento “Processos recebidos para novo julgamento por decisão anulada por instância superior”, em atendimento ao Manual de Orientações do Sistema e-Gestão para o 2º Grau, disponibilizado em 07/12/2015; 2) necessidade de expedição de Ofício ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, a fim de realizar consulta sobre as regras de negócio pertinentes aos itens 2426, 2427 e 2428, indagando se deverá ser inserida a condição “E (O processo não deve ter sido julgado, de acordo com as regras de negócios descritas nos itens 92.192, 92.193, 92.195 e 92.196)”, uma vez que omissa disposição nesse sentido. Cientes das ocorrências, os Magistrados presentes deferiram, de pronto, as medidas propostas. **Após, iniciou-se debate sobre as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor à vista dos pontos acima sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos técnicos sobre o todo arrazoado, deliberou-se:** 1) Quanto ao 1º Grau: 1.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição; 1.2) implantação, até o dia 29/02/2016, dos novos itens de legado criados, bem como das alterações observadas no novo Manual de Orientações do Sistema e-Gestão; 1.3) análise, até a próxima reunião, das alterações promovidas pelo Manual de Orientações do Sistema e-Gestão nos itens de processo eletrônico, a fim de ser verificada a necessidade de eventual intervenção; 1.4) exame permanente dos erros temporais e não temporais verificados nos processos eletrônicos junto ao Sistema e-



Gestão, com ciência imediata a esse Comitê Gestor de eventuais procedimentos equivocados, praticados reiteradamente no Sistema PJe-JT, a fim de serem adotadas providências junto aos usuários, em prol da qualidade dos dados estatísticos deste Regional. **2) Quanto ao 2º Grau:** 2.1) conclusão, até o dia 29/02/2016, de todos os trabalhos desenvolvidos junto à remessa de dezembro de 2015, visando sua aprovação definitiva perante o Tribunal Superior do Trabalho, sobretudo à vista da consolidação definitiva dos dados estatísticos de 2015 deste Regional; 2.2) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição; 2.3) implantação, até o dia 29/02/2016, dos novos itens de legado criados, bem como das alterações observadas no novo Manual de Orientações do Sistema e-Gestão; 2.4) análise, até a próxima reunião, das alterações promovidas pelo Manual de Orientações do Sistema e-Gestão nos itens de processo eletrônico, a fim de ser verificada a necessidade de eventual intervenção; 2.5) exame permanente dos erros temporais e não temporais verificados nos processos eletrônicos junto ao Sistema e-Gestão, com ciência imediata a esse Comitê Gestor de eventuais procedimentos equivocados, praticados reiteradamente no Sistema PJe-JT, a fim de serem adotadas providências junto aos usuários, em prol da qualidade dos dados estatísticos deste Regional. **3) Quanto ao Apoio:** 3.1) realização de revisão dos itens administrativos referentes a estagiários e terceirizados, a ser efetivada, em conjunto, pelos servidores Tatiana de Moraes Lacerda, Ana Célia Ferreira Mendes e Jefferson Amaral da Silva, cabendo ao último, até a próxima reunião, informar a este Comitê Gestor o andamento dos trabalhos correspondentes, bem como previsão de data para sua finalização; 3.2) continuidade da revisão dos demais itens administrativos do Sistema e-Gestão, a ser finalizada pela servidora da área de recursos humanos até o dia 29/04/2016. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 a 1.4 pela equipe do 1º grau; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 a 2.5 pela equipe do 2º Grau; c) cumprimento das deliberações de n.º 3.1 e 3.2 pela equipe de apoio; d) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 40/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 14/03/2016, às 10h00; e) expedição de Ofício a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão, solicitando que o Presidente daquela instituição oriente os advogados a protocolizar Recursos de Revista apenas junto ao Sistema do PJe-JT de 2º grau e a indicar devidamente a classe processual das ações por si ajuizadas, bem como o tipo de petição por eles protocolizadas; f) expedição de Ofício ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, solicitando a realização de estudo voltado à conferência de maior flexibilidade às operações de conversão de classes, uma vez que observados diversos equívocos de cadastro nesse sentido em processos eletrônicos; g) expedição de Memorando Circular às Varas do Trabalho deste Regional, informando sobre a necessidade de o movimento de conclusão correspondente guardar sempre identidade com o tipo de petição a que se refere, devendo este último ser alterado quando constatado equívoco em sua nomenclatura; h) expedição de Recomendação às Varas do Trabalho deste Regional, aconselhando que os Recursos de Revistas eventualmente protocolizados junto ao Sistema PJe-JT do 1º grau não sejam conhecidos; i) encaminhamento desta Ata ao Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT, dispensada a expedição de Memorando, a fim de que analisem a



possibilidade da elaboração de sugestão de melhoria junto ao Comitê Gestor Nacional, visando à criação de alerta no Sistema PJe-JT do 1º grau, o qual informaria ao advogado que tentasse protocolizar Recurso de Revista naquele ambiente, de que tal operação deve, em verdade, ser efetuada no ambiente pertinente ao 2º grau; j) expedição de Memorando à Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, informando sobre a obrigatoriedade de ser utilizado, nos casos que demandem seu registro, o andamento “Processos recebidos para novo julgamento por decisão anulada por instância superior”, em atendimento ao Manual de Orientações do Sistema e-Gestão para o 2º Grau, disponibilizado em 07/12/2015; l) expedição de Ofício ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, a fim de realizar consulta sobre as regras de negócio pertinentes aos itens 2426, 2427 e 2428, indagando se deverá ser inserida a condição “E (O processo não deve ter sido julgado, de acordo com as regras de negócios descritas nos itens 92.192, 92.193, 92.195 e 92.196)”, uma vez que omissa disposição nesse sentido; m) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, por email, dispensada a expedição de Ofício/Memorando. Nada mais havendo a consignar, os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas e Érika Guimarães Gonçalves Dovera mandaram encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Magistrados presentes.



Juíza ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 1º Grau



Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 2º Grau

